

**CHAMADA ORAL ONLINE – LISTA DE SUPLENTES
EXAME DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Edital nº 20/2022/DSI-PROEN, de 06/05/2022, torna público o procedimento complementar para preenchimento das vagas dos cursos ofertados no referido exame de seleção, através da Lista de Suplentes.

I. DOS CONVOCADOS

Estão convocados **TODOS** os candidatos inscritos nas Listas de Suplentes, nos locais/datas/horários definidos no item II, para participarem da Chamada Oral Online, conforme quadro abaixo.

Posição	Inscrição	Candidato	Tipo de vaga	Pontuação final
1	36627	Rúbia Gomes Dos Santos	A0	537,00
2	37821	Zeneide Da Silva	A0	529,98
3	37153	Márcio Santos Costa	A0	517,46
4	38776	Karine Salomão Soares Vandam	A0	513,46
5	37178	Flávio Cabral Bezerra	A0	507,82
6	38218	Michele Barbosa Dos Santos	A0	507,68
7	40289	Erany Da Silva Dos Santos	A0	501,80
8	39584	Quennadja Amaral Monteiro	A0	501,78
9	36760	Jose Valentim Da Silva	L6	499,44
10	40113	Catarina Correia De Almeida	A0	496,46
11	37832	Camila Ferreira Barros	A0	496,10
12	40229	Selmo Nunes Barros	L6	494,98
13	36771	Vitoria Karoline Da Silva	A0	494,28
14	40070	Laise Da Silva Torres	A0	491,82
15	39177	Holgany Larrissa Aquino Cardoso Beji	A0	491,20
16	37302	Stefanie Silva Do Nascimento	A0	490,24
17	37030	Virginia Souza Cintra	A0	488,16
18	38764	Cesar Da Silva De Moraes	L6	486,74
19	38234	Rafael Dos Santos Bulhões	L6	486,20
20	36641	Hozarlam Michel Bezerra De Souza	L6	485,94
21	38274	Maria Clara Silva Dos Santos	A0	482,56
22	36933	Josué Messias Júnior	A0	476,92
23	39949	Fabiana Ferreira Da Silva Apolinário	L1	475,98
24	39378	Roselma Ana Da Paz	A0	473,06
25	39111	João Batista Cavalcante Neto	A0	471,90
26	36898	Maria Fabricia Alves Dos Santos	L5	470,64
27	39748	Elaine Silva De Lima	L5	467,58
28	39942	Ryan Moraes Dos Santos	A0	467,44
29	36630	José Gomes Alves	L1	464,26
30	40263	Josefa Damiana Feitosa Vilela	L6	464,12
31	40084	Savio Soares Da Cruz	A0	464,12
32	38698	Ana Paula Marcelino Da Silva Bezerra	L5	462,96
33	40243	Maria Viviane Barbosa Da Silva	L6	459,76
34	36931	Karoline Dos Santos Pereira	L5	457,30
35	39390	Maria Nubia Vieira Alves	L6	453,78
36	39334	Thalia Rocha De Amorim	A0	451,38
37	39540	Izadora Almeida Da Silva	L6	450,34
38	39898	Keyla Rannielle Santos De Sa	A0	449,62
39	39915	Isabelle Teles Da Silva	L5	448,54

40	36791	Bruno Barbosa Da Silva	L6	448,46
41	36765	Isis Luana Vieira Da Silva	L1	448,38
42	38317	Juciara Do Nascimento Pinheiro	L1	446,58
43	37048	Fabia Monteiro Da Silva	L1	446,36
44	36532	Evellyng Shaianny Oliveira Da Silva	A0	445,80
45	39852	Cleonice Pereira Da Silva	L1	445,42
46	39494	Thaynara Costa Vieira	L5	440,98
47	40090	Ivete Vieira Da Silva	L1	436,82
48	38462	José Joselio Da Conceição Da Silva	L1	436,52
49	39991	Alice Carmelita Da Silva	L5	434,42
50	39202	Maria Emanuelle Silva Gomes De Sa	L1	431,54
51	37594	Walquiria Da Silva	L1	430,06
52	37707	Ivanildo Barbosa De Melo Neto	L5	427,28
53	37835	Gilmar Álvaro De Aquino	L6	425,50
54	39135	Dessica Silva Santos Souza	L1	422,58
55	39386	Linaldo Luiz De Souza	A0	422,58
56	39713	Jose Carlos Pereira De Almeida	L1	415,58
57	39759	Karine Dos Santos Pereira	L5	410,28
58	36978	Aline Araújo Dos Santos	A0	409,05
59	37615	Jose Jaime Avelino Peixoto	L1	399,46
60	38311	Ana Niles Da Silva Oliveira	L5	367,54

II. DOS DIAS/LOCAIS/HORÁRIOS DA REUNIÃO

DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO
<p>20/09/2022 (terça-feira)</p> <p>Abertura da Sala Virtual: 09h30</p> <p>Fechamento da Sala Virtual e Início da Chamada Oral: 10h00 horas</p> <p>Sala Virtual: link para o acesso será enviado para o e-mail dos convocados</p>

III. QUADRO DE VAGAS

Curso	Polo	Vagas
Licenciatura em Ciências Biológicas	Palmeira dos Índios	02
	Cajueiro	08
	Maragogi	10
	Penedo	08
	São José da Laje	10
TOTAL:		38

IV. DA CHAMADA ORAL ONLINE E MATRÍCULA

4.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião (Chamada Oral Online) descrita no item 1 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes do Exame de Seleção 2022.2.2;

4.2. Durante a Reunião citada no item 1 será efetuada chamada oral dos candidatos inscritos na Lista de Suplentes e que estejam presentes, pela ordem decrescente da nota obtida, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes;

4.2.1. As vagas disponíveis para o Polo Palmeira dos Índios serão as primeiras a serem preenchidas;

4.2.2. Em seguida, serão preenchidas as vagas dos demais polos com os suplentes do Polo Palmeira dos Índios.

4.2.2.1. Caso o candidato **opte** por uma das vagas de outro polo, seu nome será automaticamente excluído da Lista de Suplentes do Polo Palmeira dos Índios, passando a ser classificado no polo da vaga escolhida.

4.2.2.2. Caso o candidato **não opte** por preencher uma das vagas de outro polo, permanecerá na Lista de Suplentes do Polo Palmeira dos Índios.

4.3. Encerrado o preenchimento das vagas disponíveis, os demais candidatos presentes, na proporção de 01 candidato para cada vaga ofertada neste edital, serão inscritos em uma nova Lista de Espera, ficando sua(s) matrícula(s) condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;

4.3.1. Ao Ifal é reservado o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, conforme subitem 4.3., caso haja desistência ou cancelamento de matrícula.

4.4. Após o acesso ao local da Chamada Oral Online mencionada no item 1, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;

4.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

4.5.1. Os pais – (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;

4.6. Após o fechamento da Sala Virtual que se dará impreterivelmente às 10h00, conforme item 1, não será permitida o acesso de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 4.7, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.

4.7. No caso de, no horário de fechamento da Sala Virtual, não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento da referida sala.

V. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. As matrículas serão realizadas também de forma online, conforme edital de matrícula que será divulgado oportunamente, devendo os candidatos classificados na chamada oral online apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO
AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	<p>a) Frente e verso do documento oficial com foto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Carteira de Identidade, ou- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou- Carteira de Conselhos de Classe, ou- Passaporte. <p>b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do documento oficial com foto).</p> <p>c) 02 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.</p> <p>d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).</p> <p>e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino.</p> <p>f) Certidão de quitação eleitoral.</p> <p>g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.</p> <p>OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado, sob pena de a matrícula ser cancelada.</p> <p>h) CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19</p> <p>i) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998), ANEXO II.</p>
L2 (Pretos, pardos ou indígenas)	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:

e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo).	<p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L1 (Outras Etnias e renda per capita de até 1,5 salário-mínimo)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L6 (Pretos, pardos ou indígenas, independentemente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L5 (Outras Etnias, independentemente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.</p> <p>c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>
L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)	<p>TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:</p> <p>a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.</p> <p>b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.</p> <p>c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.</p>

VI. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

6.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Contracheque mais recente; ou</p> <p>c) Declaração do empregador constando o valor do salário.</p>
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	<p>a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou</p> <p>b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).</p>

III. COMERCIANTE	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</p>
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.</p>
V. DESEMPREGADO	<p>a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou</p> <p>b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.</p>

VII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.0. É de inteira responsabilidade das(os) candidatas(os) providenciar o(s) equipamento(s) necessário(s) e a conexão à Internet para a participação na Chamada Oral Online.

7.0.1. O Ifal não se responsabilizará por quaisquer tipos de problemas técnicos com os equipamentos e/ou com a conexão mencionada no item anterior, que venham a impedir e/ou dificultar a participação das(os) candidatas(os)

7.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este edital, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo DSI – Departamento de Seleção de Ingressos.

Maceió, 14 de setembro de 2022

Prof. Eduardo Frigoletto de Menezes
 Chefe do Departamento de Seleção de Ingressos

Anexo I

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas do sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 3 e 3.3 do Edital nº 48/2021/DSI/PROEN-IFAL (RETIFICADO), que sou _____ preto(a), pardo(a), indígena, branco(a) ou amarelo(a).

Declaro, também, para o fim específico de atender o Edital do Nº 20/2022/DSI/PROEN-IFAL EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.2, que faço parte da raça ou etnia citada acima. Estou ciente que poderei passar por exame de heteroidentificação, que será realizado por comissão institucional criada com essa finalidade. Declaro, ainda, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____/AL, ____ de _____ de 2022.

Assinatura da/o candidata/o
(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade).

Anexo II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

IDENTIFICAÇÃO DA/O ESTUDANTE	
Nome da/o Estudante:	
RG:	CPF:
E-mail/Telefone:	Data de nascimento:
Local de nascimento:	
Filiação:	
Endereço:	
Campus:	
Curso:	Turno:
Modalidade: () Integrado () Subsequente	

AUTORIZO a gravação e veiculação da minha imagem e/ou voz (em caso de estudante maior de 18 anos) ou AUTORIZO a gravação e veiculação da imagem da/o estudante acima identificada/o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade, para fins institucionais no processo de ensino-aprendizado durante o período do Ensino Remoto Emergencial. As gravações ocorrerão durante os momentos síncronos entre docentes e estudantes, e disponibilizadas em meios digitais para consulta das/os estudantes como material de estudo. Por esta ser a expressão da minha vontade, reafirmo a autorização declarada, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou, em caso de estudante menor de idade, à imagem da/o estudante sob a minha responsabilidade.

O Instituto Federal de Alagoas - IFAL, na condição de único titular dos direitos de imagem e voz sobre o material produzido, poderá dispor dele livremente para qualquer modalidade de utilização que tenha por finalidade o processo ensino-aprendizagem, bem como a divulgação das ações durante o Ensino Remoto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou a seu responsável legal qualquer direito ou remuneração, a qualquer tempo e título. O Instituto Federal de Alagoas não se responsabiliza pelo uso indevido da imagem por terceiros e a má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal
(Apenas em caso de candidato menor de idade)

Anexo III

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu, _____, portador(a) do R.G. Nº _____, Órgão Expedidor _____, e CPF Nº _____, membro da família do(a) estudante _____ declaro, para os devidos fins, que sou trabalhador(a) autônomo(a) / profissional liberal, exercendo a atividade de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda **BRUTA** nos meses:

Mês/Ano: Renda

1) agosto/2022: R\$ _____;

2) julho/2022: R\$ _____;

3) junho/2022: R\$ _____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente por setor responsável, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo no Instituto Federal de Alagoas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____/AL, ____ de ____ de 20__.

Assinatura do(a) Declarante

Anexo IV

Declaração de Desemprego

Eu, _____, portador/a do RG: _____ e
CPF: _____, residente à Rua/Avenida/Travessa _____ nº _____,
Bairro: _____, Complemento _____ Município: _____, Estado: _____,
declaro, para os devidos fins, que (sob as penas das Leis Cíveis, com ressarcimento por prejuízo causado a
terceiros; e Penal, por crime de falsidade ideológica, Art. 299) estou desempregado desde _____ e
NÃO EXERÇO ATIVIDADE REMUNERADA, provendo meu sustento da seguinte forma:
_____.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá
nas penas de crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica) e nas sanções penais cabíveis (Art.
9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação). Também estou
ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes
implicam, a qualquer tempo, no cancelamento de participação no/s Programa/s da Política de Assistência
Estudantil do Instituto Federal de Alagoas, se concedidas, e obrigam a imediata devolução dos valores
indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

_____/AL, _____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Declarante